

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.464, DE 08 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Rio Feio e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO RIO FEIO, com sede no Assentamento Rio Feio, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.276/0001-94.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 08 de maio de 2026.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola